NATAL, 16.12.2013 BOLETIM OFICIAL 3092 ANO XXIV

## A MESA DIRETORA

# Deputado RICARDO MOTTA PRESIDENTE

Deputado GUSTAVO CARVALHO

1° VICE-PRESIDENTE

Deputado LEONARDO NOGUEIRA

SEGUNDA-FEIRA

2° VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES** 

1° SECRETÁRIO

Deputado RAIMUNDO FERNANDES

2° SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA

3° SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**4º SECRETÁRIO

NATAL, 16.12.2013

BOLETIM OFICIAL 3092

ANO XXIV

SEGUNDA-FEIRA

# SUMÁRIO

# PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

- de Deputado
- de Comissão da Assembleia
- do Governador do Estado
- do Tribunal de Justiça
- do Tribunal de Contas
- do Procurador Geral de Justiça

## Indicações

# Requerimentos

Requerimentos de Informações Requerimentos Sujeitos à Deliberação do Plenário

Atas

# ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

SECRETARIA ADMINISTRATIVA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 60ª LEGISLATURA

SEGUNDA-FEIRA NATAL, 16.12.2013 BOLETIM OFICIAL 3092 ANO XXIV

# 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)

DEPUTADO KELPS LIMA (SDD)-Vice

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

#### 02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PROS)-Pres. DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB) DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

#### 03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) DEPUTADO GEORGE SOARES (PR) DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

# 04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

#### TITULARES SUPLENTES

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)-Vice DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

# 05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

SUPLENTES

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)-Vice

DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

#### 06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

## 07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

#### 08 - COMISSÃO DE SAÚDE

#### TITULARES SUPLENTES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB)-Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

NATAL, 16.12.2013 BOLETIM OFICIAL 3092 ANO XXIV SEGUNDA-FEIRA

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# ATO N° 1157, DE 2013 DA MESA

Regulamenta os critérios básicos que regem o processo seletivo para ingresso de servidores em cursos de pósgraduação oferecidos pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP e em cursos de graduação oferecidos, em regime de parceria, por Instituição de Ensino Superior.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação dos critérios básicos que regem o processo seletivo para ingresso de servidores em cursos de pós-graduação oferecidos pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP e em cursos de graduação oferecidos, em regime de parceria, por Instituição de Ensino Superior,

# RESOLVE:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação oferecidos pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP e os cursos de graduação oferecidos, em regime de parceria, por Instituição de Ensino Superior destinam-se à qualificação de servidores desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. Para cumprimento da condição estabelecida no ato de credenciamento do ILP, outorgado pelo Conselho Estadual de Educação, para a oferta de cursos de pós-graduação latosensu, ficam as escolas legislativas municipais e de contas em funcionamento no Estado designadas como representantes da comunidade.

Art. 2º O processo seletivo para ingresso nos cursos de que trata o artigo 1º, adotará a seguinte ordem de prioridade para a classificação dos candidatos selecionados: 1º) servidor efetivo e ocupante de cargo comissionado, situações funcionais a serem atestadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NATAL, 16.12.2013 BOLETIM OFICIAL 3092 ANO XXIV

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 11 de dezembro de 2013.

SEGUNDA-FEIRA

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice-Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 4º Secretário

## RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# ATO N° 1158, DE 2013 DA MESA

Regulamenta a remuneração docente em cursos e em outros serviços educacionais oferecidos pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a finalidade educacional do Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, como unidade organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte responsável pela qualificação, atualização e treinamento de servidores do Poder Legislativo Estadual;

**CONSIDERANDO** que essa prática educacional é disponibilizada à Sociedade Potiguar através de projetos e eventos de extensão comunitária, os quais constituem efetivo instrumento de integração entre o Legislativo e a comunidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a regulamentação dos critérios e dos respectivos valores relativos à remuneração dos docentes que atuam no ILP, originariamente fixados pelo Ato da Mesa nº 175, de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a remuneração docente em cursos e em outros serviços educacionais oferecidos pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, definindo critérios e valores incidentes sobre as atividades educacionais praticadas pelo Instituto do Legislativo Potiguar.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, as atividades educacionais praticadas pelo Instituto do Legislativo Potiguar são ordenadas como de formação escolar, de qualificação profissional e de extensão comunitária, observando-se as seguintes caracterizações:

I. As atividades de formação escolar integram a composição curricular de curso no nível do Ensino Superior, na forma de disciplina, seminário, orientação de trabalho de conclusão de curso e de outros eventos acadêmicos. II. As atividades de qualificação profissional destinam-se à capacitação, à atualização funcional e a treinamento de servidores do Poder Legislativo Estadual, na forma de cursos livres profissionalizantes de curta direção, seminário, fórum de debates, conferência, palestra, oficina e encontro pedagógico, e outros.

SEGUNDA-FEIRA

- III. As atividades de extensão comunitária, com natureza educacional, destinam-se ao fortalecimento da integração entre o Legislativo Estadual e a comunidade, nas formas de projeto de extensão comunitária, curso, seminário, fórum de debates, conferência, palestra e outras.
- Art. 2º. Observados os níveis e a complexidade dos serviços educacionais, a partir do exercício fiscal de 2014, os valores por hora-aula ficam fixados de acordo com os seguintes critérios:
- I. Nas atividades de formação escolar de nível superior, fica estabelecido o valor da hora-aula de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos) para docentes portadores do nível de Graduação, acrescendo-se 20%, 40% e 60% para os portadores de níveis de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, respectivamente.
- II. Para atividades de qualificação profissional, fica estabelecido o valor da hora-aula de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos) aplicando-se, contudo, em caráter de excepcionalidade, o disposto no item I quando se tratar de curso ou evento cuja complexidade demande a exigência de conhecimento especializado ou titulação acadêmica de nível superior.
- III. Para atividades de extensão comunitária, fica estabelecido o valor da hora-aula de R\$ R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- IV. Para a atividade docente de elaboração de apostila ou de material didático com semelhante complexidade, com a cessão do direito autoral em favor da Assembleia/ILP, fica estabelecido o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
  - Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 11 de dezembro de 2013.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice-Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 4º Secretário